



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 72/2023

ABERTURA: 16/06/2023 ÀS 10:00 HRS

OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo Van, adaptada como farmácia básica, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 16 de junho de 2023, às 10h00 min., sendo o prazo e as normas para o esclarecimento regulamentados pelo artigo 19 do Decreto nº 5.450/05, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO MACACO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *macaco hidráulico compatível com o peso do veículo.*

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Contratada, vem acompanhado de macaco mecânico, sendo o modelo padrão exigido por lei.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se igualmente será aceito o macaco mecânico.

DA SUSPENSÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação : *Suspensão dianteira e traseira independente com barra estabilizadora; com conjunto compatível de molas e barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica.*

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui suspensão dianteira tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos e suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.



Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com suspensão dianteira tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos e suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.

DAS REVISÕES – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *7.9 todos os custos de manutenção serão de responsabilidade da empresa vencedora durante o período de garantia.*

Contudo, não restou claro em edital o número de revisões (manutenção preventiva), a serem arcadas pela Requerente.

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *8.1 as despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 4.4.90.52.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 4.4.90.52.00.1.04.01.10.303.0003.2.0026.*

É fato notório a situação que a economia do país, e alguns estados encontram-se em calamidade, realizando aos poucos levantamento de recursos para seguir com seus compromissos. Vale ressaltar que, caso o recurso não se trate de Convênio Federal, mas sendo de Emendas Parlamentares os recursos, para o atendimento ao pregão seria

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



de extrema necessidade a comprovação de vínculo da emenda ao órgão e sua aquisição, o seja, que trata-se de Emenda Impositiva, pois s emendas parlamentares que possuem caráter meramente autorizativo, possibilita que sua execução efetiva depende de avaliação do governo federal, podendo contingencia-las conforma as prioridades nacionais.

Diante disso, solicita-se esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo consta de modo impreciso no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL – ITEM 01

O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação, solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se igualmente será aceito o macaco mecânico;
- c) O esclarecimento se serão aceitos veiculos com suspensão dianteira tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos e suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos;
- d) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;



e) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo consta de modo impreciso no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva;

f) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

Por fim, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 12 de junho de 2023

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br



Ana Luiza <analuiza.lima@cismep.com.br>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Ana Luiza <analuiza.lima@icismep.mg.gov.br>

13 de junho de 2023 às 16:02

Para: Thaise Schmidt - GVP <tcs@gvp.net.br>, licitacao.rdb2@gvp.net.br

Boa tarde, Prezados!

Foi recepcionado o pedido de esclarecimento formulado pela empresa Renault do Brasil S.A., referente ao Processo Licitatório nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 72/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo do tipo Van, adaptada como farmácia básica.

Considerando os aspectos técnicos, o setor técnico e requisitante foi acionado para verificar os pontos mencionados e obteve a seguinte resposta:

Questionamento 01: Solicita-se esclarecimento se igualmente será aceito o macaco mecânico.

Resposta: *Os macacos hidráulicos diferente dos mecânicos possuem um sistema, como o próprio nome diz, hidráulico que permite levantar veículos muito pesados com muito menos força e muito menos trabalho. Diante disso, será mantido a solicitação devido a adaptação do veículo alterar o peso original, não havendo necessidade do item solicitado ser original de fábrica.*

Questionamento 02: solicita-se esclarecimento se serão aceitos veiculos com suspensão dianteira tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos e suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos.

Resposta: *Ao examinar a solicitação percebeu-se a necessidade de levar em conta os questionamentos do fornecedor sobre a especificação do descritivo. Diante disso, será acrescido ao descritivo o que segue: **Suspensão dianteira e traseira independente com barra estabilizadora; com conjunto compatível de molas e barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica ou suspensão traseira com eixo rígido com travessas longitudinais ou molas e amortecedores hidráulicos ou telescópicos.***

Questionamento 03: Solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

Resposta: *No que tange a primeira pergunta, as manutenções preventivas, que serão realizadas dentro de prazo de garantia, serão custeadas pela empresa vencedora. Em relação ao segundo ponto, as revisões serão conforme periodicidade e quilometragem percorrida pelo veículo, conforme o seu manual, sendo assim, não é possível mensurar a quantidade de manutenções necessárias.*

Questionamento 04: solicita-se esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo consta de modo impreciso no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

Resposta: *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Por não ter a obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços é que a doutrina especializada entende pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária.*

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes1, apud TCE/MT processo 9.305- 0/2012: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

Questionamento 05: Solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

Resposta: *A Lei nº 10.520/02 não possui previsão expressa quanto a necessidade de o orçamento estimado ser anexo do edital, sendo esta, uma decisão discricionária do órgão público incluí-la como anexo do edital ou não. A este respeito, colaciono o Acórdão nº 1405/2006 – Plenário – TCU: (...) nos normativos que regem o pregão não existe exigência expressa de publicação dos valores estimados para a contratação no edital. Existe sim, como não*

poderia deixar de ser, previsão de que esses valores sejam indicados no bojo do processo licitatório. Ademais, no subitem 2.3.1, contido em edital, expressa que após a fase de lances, no momento de negociações de preços o valor estimado se tornará público.

Considerando a necessidade de readequação no descritivo, informo que o pregão será republicado.

Peço que se atentem às publicações contidas no Portal de Compras e site do Consórcio, para verificarem a nova data da disputa.

Atenciosamente,



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA

ICISMEP

Ana Luiza Lima

Licitação

Tel: (31) 9 8483-1905

(31) 2571-3026

www.icismep.mg.gov.br